

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR
EMPREENDIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, brasileira, e inscrita do CPF n.º 876.***.***-00, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ n.º 34.712.492/0001-60, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, n.º 87, Centro, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Paulo César Lima Júnior, portador do RG 34410600 SSP/SE, inscrito no CPF n.º 065.248.865-00, regido pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO - PRAZO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo do objeto Contratual n.º 060/2025, **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**, em razão da necessidade da continuação dos serviços para construção da unidade básica de saúde localizada no Povoado Carrilho, Município de Itabaiana, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 179.632,98 (cento e setenta e nove mil reais, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 124, I, “b” da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS EM VINDO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/Se, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR LIMA Assinado de forma digital por
PAULO CESAR LIMA
JUNIOR:06524886500
Dados: 2026.02.13 10:52:59 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Paulo César Lima Júnior
Construir Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Vanessa Conceição Paes O. Sousa CPF 049. xxx. xxx -57
II - Odinei Braga de Moraes CPF 014. xxx. xxx -05

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/Se, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR LIMA
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR LIMA
JUNIOR:06524886500
Dados: 2026.02.13 10:52:59 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Paulo César Lima Júnior
Construir Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Vanessa Conceição Paes O. Sousa

CPF 049. xxx. xxx -57

II - Odinei Bunga de Menezes

CPF 014. xxx. xxx -05

